



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA – ES E DEMAIS NOBRES VEREADORES

O **VEREADOR SIGNATÁRIO** desta proposição legislativa vem, respeitosamente, requerer, com fulcro no inciso II do parágrafo único do art. 142 da Lei Complementar Municipal nº.: 00/1990 (Lei Orgânica Municipal) e no art. 117, inciso X c/c art. 129 da Resolução nº.: 278/2020 (Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis), a aprovação da seguinte:

INDICAÇÃO Nº ____ / 2025

A ser destinada ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO** para que, por intermédio da Secretaria Competente, realize, com fulcro no art. 30, inciso XXII, “e” da Lei Orgânica, o **URGENTE REPARO NA DEFENSA METÁLICA** instalada na perigosíssima curva da Avenida José Moreira Martins Rato, ponto de referência Condomínio Residencial Garden, 156, Bairro de Fátima, neste Município, Cep.: 29.160-790, (<https://maps.app.goo.gl/rpRkF13AdaYDeSxW8>), pelos motivos dispostos na Justificativa a seguir.

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





DA JUSTIFICATIVA

Da Necessidade

Após mapeamento na Região da Grande Bairro de Fátima foi verificado que a defesa metálica, extremamente necessária para o local, se encontra danificada em virtude de acidente nessa curva que é tão perigosa, consoante demonstram as imagens abaixo:



☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.





**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR LEANDRO FERRAÇO**

É de suma importância que o Município se antecipe o quanto antes para evitar acidentes mais graves que podem ocorrer se os veículos, desgovernados, atravessarem o canteiro central.

Além de prejudicar gravemente os munícipes, seja na ordem patrimonial quanto pessoal, outrossim, lesará o Erário Público uma vez que nesses casos poderá incidir a responsabilidade objetiva (CRFB, art.37, §6º), sob a premissa de falha na prestação dos serviços públicos de conservação de vias públicas.

Por fim, o Vereador Leandro Ferraço continuará vigilante para atuar como verdadeiro parceiro do Poder Executivo no sentido de contribuir para sanar os problemas existentes e entregar serviços públicos com a máxima eficiência possível, sempre tendo como premissa a qualidade de vida e a satisfação dos estimados munícipes.

Das Considerações Finais

Ante o exposto, como forma de garantir a segurança viária na Região, requer a Vossa Excelência a determinação da execução do objeto desta Indicação.

Certo que de que o pleito será atendido da melhor forma possível, agradeço a atenção dispensada e renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 09 de julho de 2025.

**LEANDRO FERRAÇO
VEREADOR (PSDB)**

(Documento assinado eletronicamente)

☎ 27 3251-8313

🌐 www.linktr.ee/leandroferraco

✉ gabineteleandroferraco@camaraserra.es.gov.br

📍 Rua Major Pissarra, 243-265, Serra Centro, Serra-ES, Cep.: 29.176-020.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100300031003300310030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.